

LEI Nº 75 DE 4 DE ABRIL DE 1964

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

183

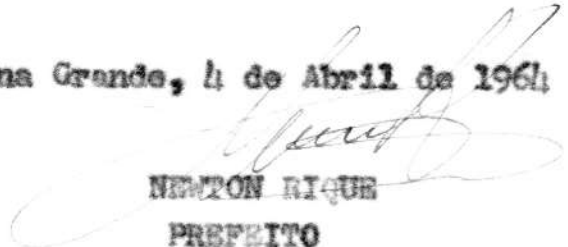
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a reconhecer de utilidade pública a Sociedade de Assistência Funerária São José (SAF), desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 4 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

